



## **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA CHURRASQUEIRA**

Solicito a reserva da churrasqueira (  ) nº“1” (academia) / (  ) nº“2” (quadra squash) do Tênis Clube Jundiaí para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob minha responsabilidade e de meu (minha) cônjuge. Declaro, outrossim, que estou ciente e de acordo com o Regulamento Interno de Utilização, o qual me foi entregue neste ato e integralmente lido e compreendido.

Jundiaí-SP, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Caução em (  ) dinheiro / (  ) Cheque/Banco \_\_\_\_ (  ) agência \_\_\_\_\_ c. corrente \_\_\_\_\_

Nome do Associado: \_\_\_\_\_ / CPF \_\_\_\_\_

Título/Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## **REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES -**

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a utilização das instalações das churrasqueiras do Tênis Clube Jundiaí, sendo denominadas nº“1”(“academia”) e nº“2” (“squash”);

**Art. 2º** - Somente poderão utilizar as instalações das churrasqueiras, os Associados que estiverem em dia com suas obrigações e no pleno gozo de seus direitos previstos no Estatuto Social;

### **DA RESERVA DAS CHURRASQUEIRAS -**

**Art. 3º** - Desde que haja disponibilidade, respeitado o calendário de eventos sociais da Diretoria, a reserva das churrasqueiras deverá ser solicitada pelo Associado e/ou seu cônjuge, pessoalmente, na Secretaria, durante o horário comercial, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 17:30h;

**Art. 4º** - No ato da reserva será disponibilizado ao Associado e/ou seu cônjuge formalmente autorizado, cópia deste Regulamento, bem como documento assinado por empregado do Tênis Clube Jundiaí, contendo a finalidade de utilização (observado o Art. 11), data da reserva, número da churrasqueira, assim como número do telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*) do Tênis Clube Jundiaí, para contato com a Secretaria;

**Art. 5º** - Não será admitida reserva de churrasqueira por fax, telefone ou *e-mail*;

**Art. 6º** - Qualquer churrasqueira estará disponível ao Associado a partir das 9 horas do dia da reserva;

**Art. 7º** - Havendo pedido de reserva para as duas (02) churrasqueiras simultaneamente, terá direito de escolha do número da churrasqueira, o Associado que se apresentar primeiro na Secretaria;

**Art. 8º** - No ato da reserva o Associado deverá depositar na Secretaria, a título de caução a favor do Tênis Clube Jundiaí, um cheque nominal e cruzado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de garantir a reparação de eventuais danos/prejuízos que vierem a ser causados

durante a utilização, o qual será restituído imediatamente após vistoriado o local e constatada a inoocorrência de sinistro;

**Parágrafo único.** Caso seja constatado dano ao patrimônio do Tênis Clube, o Associado será imediatamente comunicado para comparecer à Secretaria a fim de ressarcir integralmente o prejuízo causado, e a caução será utilizada para pagamento das despesas, ficando o Associado obrigado a arcar com eventual diferença a maior do valor depositado;

### **DO CANCELAMENTO DA RESERVA -**

**Art. 9** – O cancelamento da reserva das churrasqueiras somente será aceito se comunicado pessoalmente e por escrito, na Secretaria do Tênis Clube Jundiaí, até 3 (três) dias antes da data agendada para utilização;

**Parágrafo único.** Será cobrado do Associado que não proceder ao cancelamento da reserva no prazo estabelecido neste artigo, multa equivalente ao valor da caução depositada;

### **DA UTILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA (HORÁRIO, EQUIPAMENTOS e PARTICIPANTES)**

**Art. 10** - A utilização de cada uma das churrasqueiras deverá respeitar sua arquitetura, área, disposição, equipamentos, e não poderá, sob qualquer hipótese, ser desviada a finalidade precípua a que se destina, qual seja, reunião social e familiar do Associado, sendo expressamente vedada a realização de reuniões/eventos de natureza religiosa, política, comercial, escolar (p. ex., bingos, formaturas, bailes, etc.), e outros que atentem contra a moral e bons costumes (p. ex., festa “rave”);

**Art. 11** - A utilização de aparelhagem de som ambiente ou de qualquer equipamento para música ao vivo deverá atender a legislação vigente, respeitando os limites toleráveis de amplificação, de modo a não incomodar os demais usuários do Tênis Clube Jundiaí e vizinhança;

**Parágrafo único.** O desrespeito a esta norma ensejará na responsabilização do associado pelas cominações legais (administrativas, civis e criminais) advindas do seu ato, sem prejuízo da cominação das penalidades previstas no Estatuto Social;

**Art. 12** - No ato de entrega da churrasqueira, empregado do Tênis Clube Jundiaí procederá à vistoria do local, na presença do Associado responsável pela reserva e, ao final do uso, será feita outra vistoria e elaborado relatório cujo modelo anexo faz parte integrante do presente regulamento, responsabilizando-se o sócio por eventuais danos causados ao patrimônio da associação;

**Art. 13** - O Tênis Clube Jundiaí poderá disponibilizar por locação solicitada na Secretaria, utensílios para uso nas churrasqueiras (p. ex., pratos, talheres e toalhas), assim como funcionário(s) para limpeza após o evento, do local e dos utensílios locados, cabendo ao Associado providenciar a retirada de todos os pertences que forem de sua propriedade no ato da devolução das dependências, pelo que não serão aceitas reclamações posteriores e nem poderá ser atribuída responsabilidade por dano ou extravio dos mesmos;

**Art. 14** - O horário de utilização permitido para o dia reservado, será das 9h00 às 24h00;

**Art. 15** - A quantidade máxima de participantes (associados + convidados) é a seguinte:

Churrasqueira “1” (academia) -> 30 (trinta) participantes

Churrasqueira “2” (quadra de squash) -> 50 (cinquenta) participantes

**Art. 16** – É PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MENORES DE IDADE, na forma da legislação vigente;

### **DO CONVIDADO DO ASSOCIADO -**

**Art. 17** - O convite para acesso às churrasqueiras é individual, devendo ser registrado na Portaria, por meio do sistema de informática do Tênis Clube Jundiaí ou lista impressa, o nome e a identificação do título do Associado convidante, bem como identificada a churrasqueira a ser utilizada, além dos nomes e nºs das Cédulas de Identidade dos convidados, sendo **VEDADA A COBRANÇA DE INGRESSOS**;

**Parágrafo único.** O convite se destina especificamente às churrasqueiras, ficando o Associado responsável pela conduta de seus convidados, bem como por quaisquer danos que

eventualmente venham a causar ao patrimônio do Tênis Clube Jundiaí, seja integrante do quadro social ou terceiro estranho, observadas as disposições do Estatuto Social;

**Art. 18** - O convidado do Associado terá acesso única e exclusivamente às churrasqueiras, sendo proibido o ingresso nas demais dependências do Tênis Clube Jundiaí (p. ex., quadras de tênis, squash, ginásio poliesportivo, vestiários, piscina, sauna, academia, etc.) sob qualquer hipótese, bem como é vedado o acesso ao estacionamento com seu veículo;

**Art. 19** - A utilização das churrasqueiras será acompanhada por funcionário(s) do Tênis Clube Jundiaí, o(s) qual(is) terá(ão) irrestrito acesso às suas dependências para vistoria antes, durante e depois do evento, mediante acompanhamento do Associado responsável e, se necessário, membro(s) da Diretoria Executiva, para constatação de eventuais abusos/irregularidades cometidas, assim como providenciar na medida do possível, reparos que eventualmente forem necessários;

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -**

**Art. 20** - Quando for necessária a contratação de serviços de churrasqueiros e ajudantes, o Associado responsável pela reserva deverá encaminhar à Secretaria, a identificação dos prestadores de serviços, contendo nome e RG dos mesmos;

**Art. 21** - Compete à Diretoria Executiva do Tênis Clube Jundiaí decidir sobre os casos omissos, dentro de sua competência,.

**Art. 22** - O Associado responsável pelo evento, e/ou seu cônjuge, deverá permanecer no mesmo até o seu término, sendo **VEDADA** a permanência apenas de seus dependentes e convidados;

**Art. 23** - Todo e qualquer material encomendado pelo Associado e/ou seu conjugue deverá ser entregue única e exclusivamente ao(s) mesmo(s), sendo proibido aos funcionários do Tênis Clube Jundiaí recebê-los e/ou transportá-los, exceto se estiver contratado conforme **Art. 13**;

**Art. 24** - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no *site* do Tênis Clube Jundiaí ([www.tenisclubejundiai.org.br](http://www.tenisclubejundiai.org.br)), devendo ser afixado no quadro mural de avisos da Secretaria, do Bar/Lanchonete, e nas dependências das churrasqueiras.

Jundiaí-SP, 1º de Março de 2.010

**TÊNIS CLUBE JUNDIAÍ**  
DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2009/2010